Atenção Interdisciplinar em Saúde

Samuel Miranda Mattos Kellen Alves Freire (Organizadores)



Atenção Interdisciplinar em Saúde

Samuel Miranda Mattos Kellen Alves Freire (Organizadores)



2019 by Atena Editora Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2019 Os Autores Copyright da Edição © 2019 Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Lorena Prestes Edição de Arte: Lorena Prestes Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Universidade Federal do Maranhão
- Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha Universidade do Estado da Bahia
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jorge González Aguilera Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
- Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva Universidade Federal do Piauí
- Profa Dra Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos Instituto Federal do Pará
- Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida Universidade Federal da Paraíba
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Takeshy Tachizawa Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

A864 Atenção interdisciplinar em saúde 1 [recurso eletrônico] /

Organizadores Samuel Miranda Mattos, Kellen Alves Freire. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Atenção Interdisciplinar em Saúde; v. 1)

....

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-761-1

DOI 10.22533/at.ed.611191311

1. Administração dos serviços de saúde. 2. Hospitais – Administração. I. Mattos, Samuel Miranda. II. Freire, Kellen Alves. III. Série.

CDD 362.11068

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



APRESENTAÇÃO

Constata-se que a interdisciplinaridade profissional reflete diretamente no avanço e melhoria de atendimento na população. Dentro do campo interdisciplinar, encontramos o setor saúde, este que é composto por diversos profissionais que trabalham arduamente para a melhoria dos serviços de saúde, contribuindo na prática clínica e científica.

Acredita-se que registrar e divulgar o modo de trabalho, o conhecimento científico e relatar experiências são estratégias para o aprimoramento do avanço da humanidade.

Sendo assim, nesta coletânea "Atenção Interdisciplinar em Saúde", o leitor terá a oportunidade de encontrar trabalhos de pesquisa de caráter nacional e internacionais sobre saúde, produzidos em língua portuguesa, inglesa e espanhola, divididos em quatro volumes.

Destaca-se que o volume I e II tem-se predominantemente pesquisas de revisão de bibliográfica, literatura, integrativa, sistemática e estudo de caso. Já o volume III e IV, encontra-se pesquisas com diferentes desenhos de estudo. Todos os artigos trazem uma ampla visão de diferentes assuntos que transversalizam a saúde.

Acredita-se que o leitor após a leitura desta coletânea estará preparado para lidar com a diversidade de barreiras técnicos/científico no setor saúde. Por fim, convido ao leitor a realizar uma excelente leitura e uma reflexão sobre as temáticas apresentadas, AbraSUS!

Samuel Miranda Mattos Kellen Alves Freire

SUMÁRIO

CAPITULO 656
APLICAÇÃO DO PRIMARY CARE ASSESSMENT TOOL (PCATOOL-BRASIL) EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Edenilson Cavalcante Santos Jória Viana Guerreiro
Nemório Rodrigues Alves
Hugo Ricardo Torres da Silva Eclésio Cavalcante Santos
Allana Renally Cavalcante Santos de Moraes
DOI 10.22533/at.ed.6111913116
CAPÍTULO 7
ARBOVIROSES: DO DIAGNÓSTICO AO TRATAMENTO
Paulo Sérgio da Paz Silva Filho
Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Jéssica Milena Moura Neves
Barbara Santos Accioly Calumby
Anna Rasifa Soares Albuquerque
Angela Nascimento da Silva Ruth Brito Costa
Thaís Cristine Lopes Pinheiro
Chiara de Aquino Leão Josiel de Sousa Ferreira
Deyna Francelia Andrade Próspero
Vanessa Soares Rocha da Silva
Luiz Fernando Pereira de Sá Ionara da Costa Castro
Maria Bianca Nunes de Albuquerque
DOI 10.22533/at.ed.6111913117
CAPÍTULO 875
ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA MANUTENÇÃO DE UM POTENCIAL DOADOR DE ÓRGÃOS EM MORTE ENCEFÁLICA: REVISÃO INTEGRATIVA
Lindalva Alves de Oliveira
Silvio Henrique Carvalho Reis Rouslanny Kelly Cipriano de Oliveira
Mauro Sérgio Mendes Dantas
Elizama Costa dos Santos Sousa
Tatyanne Silva Rodrigues Brisa Cristina Rodrigues Cardoso Magalhães
Nayana da Rocha
Lucas Sallatiel Alencar Lacerda
Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo Nelson Jorge Carvalho Batista
DOI 10.22533/at.ed.6111913118
CAPÍTULO 991
AS PRINCIPAIS BARREIRAS RELACIONADAS À AMAMENTAÇÃO: UMA REVISÃO
DE LITERATURA
Railana Ferreira Martins
Carla Araújo Bastos Teixeira
Isabella Cristina Cunha Carneiro Janine Silva Ribeiro Godoy

Ildjane Teixeira Moraes da Luz Janildes Maria Silva Gomes
DOI 10.22533/at.ed.6111913119
CAPÍTULO 10 102
ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA LARVA MIGRANS CUTÂNEA Paulo Sérgio da Paz Silva Filho Juliana de Araújo Barros Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Andressa Gislanny Nunes Silva Angela Nascimento da Silva Alex Vandro Silva de Oliveira Rayani Reinalda Xavier Dias Pedro Henrique Ferreira Monteiro Tharcia Evaristo Soares de Carvalho Ramon Carvalho Campos Isis Dennisy de Freitas Florêncio Ionara da Costa Castro José Alberto Lima Carneiro Maria Bianca Nunes de Albuquerque Elziabeth Christina Silva Fernandes
DOI 10.22533/at.ed.61119131110
CAPÍTULO 11 111
ASPECTOS FILOSÓFICOS E ANTROPOLÓGICOS DOS CUIDADOS PALIATIVOS Johnata da Cruz Matos Silvia Maria Ferreira Guimarães DOI 10.22533/at.ed.61119131111
CAPÍTULO 12122
ASPECTOS NUTRICIONAIS RELACIONADOS À DOENÇA RENAL CRÔNICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA Jéssica Cyntia Menezes Pitombeira Sanmera Sayonara Gomes Duarte Antônia Aline Araújo Rodrigues Maria Isabelle Cabral de Queiroz Maryana Monteiro Farias Aline Almeida da Silva Celso Lourenço de Arruda Neto Cristiano Silva da Costa Ana Ilmara Almeida Maciel Francisca Alcina Barbosa de Oliveira Cleber de Sousa Silva DOI 10.22533/at.ed.61119131112
CAPÍTULO 13
Lennara Pereira Mota Hyan Ribeiro da Silva Camilla Ribeiro Martins Borges

Juliana Ramos Pereira

Adriana Ramos Leite Matalobos Rômulo Dayan Camelo Salgado

Nayane Braga de Sousa Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Yanka Bárbara Leite Ramos Araújo Talita de Arêa Santos Raissa Kelly Lopes da Silva Luis Gustavo Oliveira Coelho Mércia da Silva Sousa Isabella Nunes Veloso Érika Vicência Monteiro Pessoa Natália Monteiro Pessoa Thayz Ferreira Lima Morais Lillian Lettiere Bezerra Lemos Marques
DOI 10.22533/at.ed.61119131113
CAPÍTULO 14141
ASSOCIATION BETWEEN CHRONIC PERIODONTITIS AND SERUM ALBUMINI LITERATURE REVIEW Walder Jansen de Mello Lobão Vandilson Pinheiro Rodrigues José Eduardo Batista Adriana de Fátima Vasconcelos Pereira
Antonio Luiz Amaral Pereira
DOI 10.22533/at.ed.61119131114
CAPÍTULO 15152
SÍNDROME URÊMICA NA DOENÇA RENAL CRÔNICA Luciano de Oliveira Siqueira Augusto Poloniato Gelain Luiz Casemiro Krzyzaniak Grando
DOI 10.22533/at.ed.61119131115
CAPÍTULO 16163
BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA EM IDOSOS COM DEPRESSÃO
lara Nadine Vieira da Paz Silva Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Samara Cristina Dos Reis Nascimento Álvaro Sepúlveda Carvalho Rocha Elivelton Sousa Montelo Elielma Ferreira Leite Maria Janaina Oliveira Sousa Denize Evanne Lima Damacena Maria Divina dos Santos Borges Farias Gabriel Barbosa Câmara Erika dos Santos Pinheiro Jordan Da Silva Soeiro Luana Ribeiro dos Anjos Natanael Damacena Sousa Woodyson Welson Barros da Silva Batista
DOI 10.22533/at.ed.61119131116

CAPÍTULO 17170
BENEFÍCIOS DO TESTE DA ORELHINHA E AS SINALIZAÇÕES DOS POSSÍVEIS PROBLEMAS QUE PODEM SER DETECTADOS COM A PERDA AUDITIVA
Ingrid Carlos Gomes Ilma Alessandra Lima Cabral
DOI 10.22533/at.ed.61119131117
CAPÍTULO 18 179
BIÓPSIA LÍQUIDA NA CONDUTA E PROGNÓSTICO DA MUTAÇÃO T790M DO EFGR DO CPNPC COM RESISTÊNCIA A TKI Pedro Hidekatsu Melo Esaki Rodrigo Bovolin de Medeiros Rodrigo Siguenza Saquicela Rafael Luiz Alcântara Nascimento Amorim Willyclay Jordan dos Santos Borges João Pedro Cavalcante Roriz Teixeira Tatiana Paranhos de Campos Ribeiro Joaquim Alberto Barbosa Mariano de Castro João Paulo Cavalcante Roriz Teixeira Rômulo Di Tomaso Pereira Milhomem
DOI 10.22533/at.ed.61119131118
CAPÍTULO 19185
COMPREENSÃO DAS ALTERAÇÕES NA DINÂMICA FAMILIAR DO INDIVÍDUO PORTADOR DO ESPECTRO AUTISTA: UMA REVISÃO DE LITERATURA Jurcelene de Sousa Sena Carla Araújo Bastos Teixeira Isabella Cristina Cunha Carneiro Janine Silva Ribeiro Godoy Ariadne Siqueira de Araujo Gordon Juliana Ramos Pereira Adriana Ramos Leite Matalobos Rômulo Dayan Camelo Salgado Paula Alexandra Trindade Mota Janildes Maria Silva Gomes DOI 10.22533/at.ed.61119131119
CAPÍTULO 20197
COMPREENSÃO SOBRE CUIDADOS PALIATIVOS NA PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA Manoela Lais Pereira Nolêto Bruna Lorena Soares Cavalcante Sousa
DOI 10.22533/at.ed.61119131120
CAPÍTULO 21

CAPÍTULO 22216
CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM BLOG COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA EM SAÚDE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA
José De Siqueira Amorim Júnior Diego Rodrigues Ponciano Fernanda Nascimento Severo Francisco Arlysson Da Silva Veríssimo Rosa Maria Sobreira De Sousa Tobias Júnior Do Bomfim Ferreira Raphaela Mota Feitosa Vasconcelos Paola Gondim Calvasina
DOI 10.22533/at.ed.61119131122
CAPÍTULO 23220
DENGUE UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL Paulo Sérgio da Paz Silva Filho Cássio Almeida de Sousa Tacyana Pires de Carvalho Costa Juciara Carvalho de Oliveira Rai Pablo Sousa de Aguiar Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Marcio Marinho Magalhães Myllena Maria Tomaz Caracas João Pedro da Silva Franco Érika Maria Marques Bacelar Pablo Rafael Araújo Lima Ramon Freitas Silva Camylla Layanny Soares Lima Pedro Igor Barros Santos Mariana Dantas Coutinho DOI 10.22533/at.ed.61119131123
CAPÍTULO 24229
EFEITO DO MÉTODO PILATES DURANTE PERÍODO GESTACIONAL Paulo Sérgio da Paz Silva Filho Sheila Ruth Da Silva Campelo Osmar Ferreira da Silva Filho João Victor de Sousa Costa Abimael de Carvalho William Gomes Silva Antônio filho Alves Rodrigues Eulália Caroline de Sousa Santos Fonseca Rafael Everton Assunção Ribeiro da Costa Marcio Marinho Magalhães Ana Adélya Alves Costa Gabriel Gardhel Costa Araujo Ranyele Lira da Silva Adryele Jacó de Sousa Fernando Ribeiro Castro
DOI 10.22533/at.ed.61119131124

CAPÍTULO 4

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, A VULNERABILIDADE DA MULHER E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Virginia Santos de Camargo Barros Lazzarini

Advogada OAB/SP. Enfermeira Obstetra. Docente convidada Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein/Hospital Israelita Albert Einstein, São Paulo, Brasil – FEHIAE.

Mônica Bimbatti Nogueira Cesar

Enfermeira Obstetra Doutoranda e Mestre Enfermagem UNIFESP, Docente Graduação Enfermagem Centro Universitário São Camilo e Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein/Hospital Israelita Albert Einstein, São Paulo, Brasil – FEHIAE.

RESUMO: Objetivos: Analisar a vivência da parturição pelas mulheres brasileiras e detectar as possíveis causas que desencadeiam a Violência Obstétrica (VO). Método: Revisão integrativa de literatura com buscas na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), de 2005 a 2015, em português, e bibliografia complementar jurídica e da saúde. Resultados/ Discussão: Condutas obstétricas podem se tornar violentas diante da vulnerabilidade da mulher, acarretandolhe danos físicos, morais e sexuais. O avanço tecnológico, a situação econômica, a formação acadêmica e o déficit no manejo emocional dos profissionais de saúde contribuem para que as mulheres sejam tratadas com descaso às suas manifestações da dor, angústia e medos,

e com discriminações social, ética e cultural. Reflexões sobre a criminalidade e a punição da VO no Brasil. **Conclusão:** A VO pode ser combatida com a participação conjunta da paciente e equipe de enfermagem que devem estar capacitadas e instrumentalizadas.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Obstétrica, Parto, Enfermagem Obstétrica, Responsabilidade

ABSTRACT: Objectives: To analyze the experience of parturition by Brazilian women and to detect the possible causes that trigger Obstetric Violence. Method: Integrative literature review with searches in the Virtual Health Library, from 2005 to 2015, in Portuguese, and complementary legal and health bibliography. Results/ Discussion: Obstetric behavior can become violent due to women's vulnerability, causing physical, moral and sexual harm. Technological advancement, economic status, academic education and a deficit in the emotional management of health professionals contribute to women being treated with disregard for their manifestations of pain, anguish and fears, and with social, ethical and cultural discrimination. Reflections on the criminality and punishment of Obstetric Violence in Brazil. Objectives: To analyze the experience of parturition by Brazilian women and to detect the possible causes that trigger Obstetric Violence. Conclusion:

Obstetric Violence can be countered with the joint participation of the patient and the nursing staff who must be trained and instrumentalized.

KEYWORDS: Obstetric Violence, Childbirth, Obstetric Nursing, Responsibility

1 I INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como "o uso de força física ou poder, em ameaça ou prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação" (DAHLBERG E KRUG, 2007).

No Brasil, a violência está presente também na assistência obstétrica seja em instituições de saúde públicas ou privadas (SILVA et al, 2014).

A Violência Obstétrica (VO), termo recente que se difundiu após a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, em 2010 (CARNEIRO, 2015), é qualquer ato ou intervenção direcionada à parturiente ou ao bebê, praticado sem o consentimento explícito e informado da mulher; é o desrespeito à sua anatomia, integridade física e mental, aos seus sentimentos, opções e preferências (SILVA et al, 2014).

Ocorre quando profissionais da saúde apropriam-se do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres através do tratamento desumanizado, alta medicalização e patologização dos processos naturais provocando às mesmas a perda da autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seus corpos e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida. Aponta que o grande desafio no enfrentamento da VO é a visão distorcida que parte da sociedade tem sobre a violência, concebendo-a como um processo normal e até necessário na parturição (SÃO PAULO, 2015).

A fragilidade/vulnerabilidade da mulher é preexistente à VO; é própria da gestação e decorre de fatores físicos, emocionais, culturais, dentre outros, deixando-a suscetível às condutas abusivas; é uma fragilidade reconhecida pelo Código Civil Brasileiro (CC) nos artigos 152 e 156 concedendo-lhe proteção especial (BRASIL, 2012).

A VO pode ocorrer durante o pré-natal, no trabalho de parto e parto, pós-parto e abortamento, atingindo cerca de 25% das brasileiras (CARNEIRO, 2015; DPESP, 2015).

Do exposto, o objetivo deste artigo é analisar como o processo de parturição tem sido vivenciado pelas mulheres no Brasil e detectar as possíveis causas que desencadeiam a VO.

2 I MATERIAL E MÉTODOS

Revisão integrativa de literatura com buscas na Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Utilizando as palavras-chave Violência Obstétrica *and* Parto, filtrando para

artigos completos e disponíveis publicados em português nos últimos dez anos (2005 a 2015), foram levantados 30; após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão e leitura minuciosa, foram selecionados 4 (Scielo e Rev.Rene). Para responder à questão norteadora "o que é Violência Obstétrica e quais suas consequências?" foi necessária uma segunda busca com os descritores Enfermagem Obstétrica *and* Responsabilidade, obtendo-se 104 resultados; feitas as filtragens, texto completo e publicação em português nos últimos cinco anos, restaram 11. Após aplicação dos critérios e leitura minuciosa, foram selecionados 2 artigos (Scielo). Complementarmente, foram utilizados Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem e suas legislações Federal (COFEN) e regional (COREN), informativos publicados pelo Conselho Regional de Medicina dos Estados de São Paulo e de Santa Catarina, livros de doutrina jurídica brasileira dos últimos cinco anos que abordam o tema da responsabilidade e suas consequências legais, Cartilhas oficiais e legislação.

3 I RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo parturitivo que até o século XIX constituía-se num evento exclusivamente doméstico aceito pelas mulheres como uma fatalidade em que enfrentavam, no mínimo, a dor fisiológica mas, por outro lado, podiam contam com o respaldo emocional dos familiares. A Bíblia Sagrada, Gênesis, associa o parto normal à dor e à purgação feminina (TEIXEIRA; PEREIRA, 2006).

A dor é um sinal vital subjetivo percebida de diferentes formas e intensidade, de acordo com o estado emocional, cultural, ambiental, ético e histórico da paciente.e o trabalho de parto, embora fisiológico, sofre estas influências. A hospitalização dos partos ocorrida no século passado deu-se com o desenvolvimento das técnicas de analgesia desenvolvidas pela medicina moderna que ofereceram à mulher a garantia de controle da dor, segurança na parturição pois passou a ser assistida pelos médicos, os detentores da capacidade técnico-científica para o procedimento (TEIXEIRA; PEREIRA, 2006). Com o tempo e práticas reiteradas, a relação médicopaciente foi se distorcendo ao ponto de transformar-se em autoritarismo-submissão (GRIBOSKI; GUILHEM, 2006). Concomitantemente, a realidade também mudou, acarretando mudanças científicas, tecnológicas, comportamentais, econômicas, sócio culturais, além da crescente conquista de direitos pelas mulheres. Hoje, as parturientes, frágeis pela própria condição gestacional, dirigem-se às instituições de saúde e lá se deparam com um ambiente muitas vezes hostil, desumano, permeado pela dor e sofrimento físico e emocional, além da solidão e do desamparo (TEIXEIRA; PEREIRA, 2006). Encontram na equipe obstétrica, formada por homens e mulheres, na rede pública ou privada, a falta de preparo e de cuidado com elas que clamam pela preservação das suas integridades física e emocional (SILVA et al, 2014).

A VO pode manifestar-se verbal, física, psicológica e até sexualmente (BRASIL, 2015) provocando danos físicos, morais e sexuais às mulheres, bebês e familiares

(SÃO PAULO, 2015). A Defensoria Pública de São Paulo (2015) elenca como condutas violentas: o atendimento de saúde no pré-natal sem acolhimento às necessidades e dúvidas da gestante; os comentários constrangedores à mulher; ofensas, humilhações ou xingamentos pessoais ou direcionadas a algum membro da família; ameaças à mulher em caso de não aceitação de algum procedimento; realização da episiotomia de maneira indiscriminada ; infusão intravenosa para acelerar o trabalho de parto sem informação e concordância da mulher; realizar intervenções no corpo da mulher sem que lhes sejam explicadas e sem seu consentimento; direito ao acompanhante negado; amarrá-la durante o parto; negar a direito à segunda opinião médica, em caso de divergência entre a mulher e o profissional de saúde; tricotomia; manobra de Kristeller; uso rotineiro de enema; realizar frequente de exame de toque, de forma dolorosa, para verificar a dilatação; ausência de hidratação ou alimentação da parturiente durante o trabalho de parto; agendamento de cesárea sem a devida recomendação e sem consentimento da mulher; obrigar a mulher a permanecer sempre deitada; negar a analgesia (farmacológica e não-farmacológica) - ANVISA resolução n. 36/2008; no abortamento, recusar a internação ou mantê-la esperando em demasia para o atendimento (Código Penal, artigo 128: abortamento legal). Destaca que é direito da mulher receber "um atendimento justo e humanizado desde o início da gestação, até o nascimento da criança, além dos direitos de um bom atendimento para o recém-nascido".

A OMS fomenta o parto normal e, no Brasil, a Enfermagem Obstétrica conquistou o direito à assistência do parto normal de risco habitual, ampliando suas competências. Por conseguinte, seu rol de responsabilidade também cresceu e abrange as esferas ética, civil, penal e administrativa (WINCK; BRUGGEMANN; MONTICELLI, 2012).

Assim, questiona-se sobre o limite da autoridade do obstetra sobre sua paciente. Se o médico é detentor da capacidade técnico-científica, possui domínio das intervenções necessárias para cada caso, nasce uma relação hierárquica entre profissional e o paciente baseada na confiança: o vínculo (AGUIAR; d'OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013). Quando esta autoridade é embasada na ética, há o exercício de um poder legítimo entre obstetra e parturiente. Entretanto, na ausência da ética, a mulher passa a ser vista como um corpo biomédico. Rompe-se o vínculo, a autoridade transforma-se em autoritarismo, exige-se a submissão da mulher às condutas realizadas, retira-lhe o direito dela exercer sua autonomia, e fere sua dignidade, princípio fundamental no qual se embasa a nossa Constituição Federal, art. 1º (Equipe RT, 2017) (TEIXEIRA; PEREIRA, 2006).

Alguns profissionais da rede pública de saúde relacionam estas más condutas à precariedade do sistema de saúde. No entanto, não há justificativa ao desrespeito à mulher, com traços de discriminação social, étnica e cultural (AGUIAR; d'OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013). Esta violação aos direitos da paciente gera o consequente dever de reparação dos danos morais e/ou materiais ocasionados decorrente da responsabilidade que é o dever jurídico de responder por atos lesivos (WINCK;

BRUGGEMANN, 2010).

Muito se fala da responsabilidade médica mas o enfermeiro obstetra que assumiu o direito de assistir o parto normal também é responsável pelas falhas da assistência tendo em vista que nenhum profissional deve considerar-se infalível (WINCK; BRUGGEMANN; MONTICELLI, 2012). O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) dispõe no artigo 38 que o Enfermeiro é responsável pelas faltas cometidas em atividades profissionais próprias e/ou da sua equipe (COFEN, 2007). Todos os profissionais envolvidos na assistência do parto respondem por seus atos, não existindo elementos livres de responsabilização (WINCK; BRUGGEMANN; MONTICELLI, 2012). O CC de 2002, em seu art. 186, dispõe que "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito" (BRASIL, 2012). A natureza da responsabilidade legal do Enfermeiro Obstetra é contratual e sua obrigação é de meio, assim como a do médico, pois há o compromisso de prestar o serviço com prudência e diligência para atingir um resultado, sem se vincular a obtê-lo. Para seu cumprimento, ele deve utilizar de todos os meios materiais, técnico-científicos, éticos e morais evitando expor a parturiente e o nascituro a riscos desnecessários (WINCK: BRUGGEMANN, 2010). Em sendo contratual, tem que haver consentimento pois contrato é convergência de vontades (CAMILO; SMANIO, 2015) (VENOSA, 2005).

Os danos provocados podem ser materiais e/ou morais, decorrer de conduta omissiva ou comissiva e, quanto à intenção, culposos ou dolosos. Consequentemente, podem caracterizar infrações administrativa, ética, civil e penal (WINCK;BRUGGEMANN, 2010).

Na infração administrativa, o profissional da saúde responde à instituição de saúde em que está vinculado a qual também pode ser responsabilizada. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), no art. 14, considera que existe uma relação de consumo entre a instituição e o cliente, pois ela é uma prestadora de serviços (WINCK; BRUGGEMANN, 2010).

Na infração ética do Enfermeiro, a apuração e consequente punição são realizadas pelos Conselhos de Enfermagem (COREN e COFEN). São casos de ação, omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância ao CEPE, conforme disposto no art. 113 (COFEN, Resolução 311/2007). A infração, seja por parte dos profissionais de Enfermagem, seja por parte das instituições de saúde no que diz respeito ao atendimento e cuidados da equipe de Enfermagem, deve ser denunciada ao COREN. A denúncia pode ser feita por qualquer pessoa que julgue tê-la presenciado e deve ser elaborada com base no art. 22 do CEPE. Apurados os fatos e sendo instaurado o processo ético-disciplinar, serão cumpridas as etapas processuais e, por fim, será julgado em sessão plenária composta pelos Conselheiros (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem). As conciliações entre as partes são possíveis em qualquer fase do processo, exceto em ocorrências que envolvam óbito (art. 23 § 1º do CEPE). As penalidades previstas são: advertência verbal, multa,

censura, suspensão do exercício profissional e cassação do direito ao exercício profissional (artigo 118, CEPE). Em caso de cassação, o processo é encaminhado ao COFEN que possui competência para julgá-lo. Em recente informativo do COREN-SP, verifica-se que entre os anos de 2012 e 2015 o número de sindicâncias envolvendo profissionais de Enfermagem aumentou em mais de 300% em relação aos anos anteriores mas este número está aquém da realidade devido à subnotificação (COREN, 2016).

Na infração civil, surge a obrigação de reparação de acordo com o art. 927 do CC, que pode ocorrer judicial ou extrajudicialmente. Os atos danosos podem decorrer de culpa ou dolo. Havendo culpa, verifica-se se é decorrente de negligência (omissão, inércia, inobservância dos deveres) ou imprudência (falta de cautela manifestada na conduta comissiva, intempestiva e insensata) (WINCK; BRUGGEMANN, 2010).

Na infração penal, a via utilizada para reparação é sempre a judicial. As condutas puníveis devem estar descritas na legislação penal. Também podem ser dolosas ou culposas. De acordo com o delito praticado, a ação penal será pública incondicionada, pública condicionada, ou privada. Na ação pública incondicionada, havendo indícios da autoria e materialidade do fato, o Ministério Público (MP) deve propor a ação, por meio da denúncia e manter sua condução até a decisão final; não necessita de quaisquer manifestações ou autorizações da vítima; é a regra nas ações penais. Exemplo, art. 129, § 6º do Código Penal (CP): crime de lesão corporal culposa (BRITO; FABRETTI; LIMA, 2014) (EQUIPE RT, 2013). Na ação pública condicionada o MP necessita de uma autorização da vítima ou de outra autoridade (requisição do Ministro da Justiça); neste caso, o interesse da vítima deverá ser seriamente considerado, mesmo em se tratando de um crime público. Por exemplo, art. 147 do CP: crime de ameaça (BRITO; FABRETTI; LIMA, 2014) (EQUIPE RT, 2013). A ação penal privada depende exclusivamente da ação da vítima que faz a acusação através da queixa-crime; o interesse privado sobrepõe ao coletivo, pois a "vítima poderá preferir o sigilo do fato à condenação do criminoso, pelos prejuízos morais e sociais que a exposição dos acontecimentos e os incômodos de um processo poderão causar". Trata-se de uma exceção e deverá ter previsão na lei penal ou legislação especial, por exemplo, art. 140 do CP que prevê o crime de injúria (BRITO; FABRETTI; LIMA, 2014) (EQUIPE RT, 2013).

"A tipificação de determinadas condutas como ilícitos penais (...) demonstram a relevância que alguns bens jurídicos possuem em certas comunidades" (BRITO; FABRETTI; LIMA, 2014). Neste contexto, pergunta-se: a Violência Obstétrica é crime? Sim, na Argentina e Venezuela. No Brasil, não (BRITO; FABRETTI; LIMA, 2014) (SÃO PAULO, 2015). No Brasil, ainda não há a lei penal que tipifique a Violência Obstétrica. Compete privativamente à União legislar sobre Direito Penal, em conformidade com o art. 22, da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) (EQUIPE RT, 2017). Aplica-se o brocardo jurídico "Nulllum crimen, nulla poena sine lege", ou seja, "não haverá crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal"

- CF/88, art. 5°, inc. XXXIX, e CP art. 1° (EQUIPE RT, 2017). Desta forma, para que a VO seja penalmente punida, seus atos são individualizados em diversas condutas criminais como, por exemplo, ameaça, lesão corporal, dentre outras, previstas pela legislação penal pois, de acordo o Princípio da Legalidade, a lei deve definir com precisão e de forma cristalina a conduta proibida (MICHAELIS, 2016).

Embora possa ocorrer em qualquer momento da gestação até o puerpério, a VO predomina durante o parto e pós-parto, haja vista a situação de extrema vulnerabilidade da mulher (SÃO PAULO, 2015) que é entendida por "qualidade ou estado do que é vulnerável; suscetibilidade de ser ferido; característica de algo que é sujeito a críticas por apresentar falhas ou incoerências; fragilidade" (MICHAELIS, 2016). A maternidade é um momento angustiante para a mulher vivenciada como o início de um novo ciclo, repleto de expectativas, medos e sofrimento. A este quadro somam-se falta de vínculo com o profissional da saúde, desconhecimento do tipo de assistência prestada, desconhecimento de seus direitos sexuais e reprodutivos e do processo fisiológico do parto agravando sua situação de vulnerabilidade (GRIBOSKI; GUILHEM, 2006). Diante disto, necessário o resgate do acolhimento da mulher, do cuidado respeitoso, orientação desde o pré-natal preparando-a física, social e emocionalmente para participar efetivamente do seu parto normal ou cesariana, e puerpério (SILVA et al, 2014) (BRASIL, 2015).

A OMS indica normas de boas práticas para o parto que garantem o direito à dignidade da pessoa humana e alerta para os riscos que intervenções desnecessárias possam causar à mãe a ao bebê (BRASIL, 2015). A humanização do parto, mais que uma escolha, é um direito conquistado – art. 1°, inc. III da CF/88 (BRASIL, 2015) (EQUIPE RT, 2013).

Mas para que a de violência obstétrica não ocorra, é fundamental investir no saber científico e no manejo do controle emocional dos profissionais. A confiança na equipe pela qual são assistidas é fator determinante para as mulheres terem uma experiência de parto positiva (SILVA et al, 2014). Tão importante quanto o conhecimento científico é o da responsabilidade legal da equipe obstétrica que contribui para a melhora da autoconfiança profissional e a consequente prevenção do erro, reforçando a necessidade de uma atuação comprometida, ética e criteriosa (BRASIL, 2015). Por outro lado, a gestante tem o direito à informação (SÃO PAULO, 2015). Desta forma, são elencadas algumas ferramentas já existentes que respaldam os obstetras e empoderam a mulher: Consentimento Informado, Plano de Parto, Cartão da Gestante, Partograma e Prontuário.

O Consentimento Informado é uma exigência ética e legal, que obriga o profissional a esclarecer o paciente sobre os procedimentos e tratamentos necessários e suas consequências, de forma clara e precisa e, em contrapartida, obter o consentimento informado correspondente (CORREA, 2015). A Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO) expõe que o princípio da autonomia enfatiza o importante papel que a mulher deve adotar na tomada de decisões com

respeito aos cuidados de sua saúde (CREMESP, 2016).

O Plano de Parto é um documento que deve ser desenvolvido durante o pré-natal, em conjunto pelo obstetra e gestante contendo as suas preferências para seu pré-parto, parto e pós-parto; serve de orientação aos profissionais de saúde que prestarão assistência à parturição (BRASIL, 2015). Trata-se de uma das recomendações feitas pela OMS para melhoria das condições do parto (SÃO PAULO, 2015) e deve ser entregue à equipe de saúde no momento da internação (SÃO PAULO, 2016).

O Cartão da Gestante é o instrumento que contém os registros das consultas do pré-natal, resultados de exames, vacinas e outras informações como, amamentação, cuidados para a gestante, mãe e bebê, planejamento reprodutivo, formando um histórico da gestação; é uma publicação dirigida aos profissionais e usuárias do SUS, cujo fornecimento é obrigatório; é informativa, explicativa, descritiva e interativa (SÃO PAULO, 2015); é importante apresentá-lo na instituição de saúde quando for ocorrer o parto porque servirá de balizador do mesmo (BRASIL, 2015).

O Partograma é o registro gráfico da evolução do trabalho de parto e sua correta utilização auxilia o obstetra no diagnóstico de anormalidades que possam surgir justificando, inclusive, a indicação da operação cesariana (BRASIL, 2015); de acordo com a OMS, "a cesariana só deve ser realizada quando medicamente necessário..."; e, assim sendo, "uma cesariana pode efetivamente prevenir a mortalidade materna e neonatal..."; "o uso do Partograma em maternidades foi amplamente difundido pela OMS em 1994" (WHO, 2016).

O Prontuário é o registro das informações inerentes ao processo de cuidar necessárias para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência sendo responsabilidade e dever dos profissionais da Enfermagem de acordo com a Resolução COFEN nº 429/2012. Deve ser minuciosamente preenchido, com todos os registros e relatórios tendo em vista que é um dos elementos mais valorizados quando da avaliação de um procedimento, podendo ser feito em suporte tradicional (papel) ou eletrônico (WINCK; BRUGGEMANN, 2010) (COFEN, 2012). É direito de todo paciente ou seu responsável legal, por si ou por advogado constituído, que pode solicitar sua cópia integral a qual deve ser cedida *incontinenti* (CREMESC, 2000).

4 I CONCLUSÃO

Ações educativas voltadas para a gestante e desenvolvidas principalmente pela enfermagem tem o condão de empoderá-la, dando-lhe condições físicas e emocionais para participar ativamente da parturição. A equipe de saúde deve estar capacitada a prestar um atendimento digno, respeitoso, holístico e humanizado, preservando a integridade física e emocional da mulher. A formação dos profissionais da saúde, a informação, o diálogo e a ética, garantem partos humanizados. Embora a VO não seja crime, não basta tipificar penalmente uma conduta e punir seus infratores para que a conduta desapareça. É necessária uma conscientização e desenvolvimento de

um trabalho conjunto, multiprofissional, profundo e sério, requerendo mudanças de comportamento para que a marca indelével do parto seja positiva.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Janaína Marques de; d'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas;

SCHRAIBER, Lilia Blima. Violência institucional, autoridade médica e poder nas maternidades sob a ótica dos profissionais de saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.29, n.11, p. 2287-2296, nov. 2013.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.1. 954 p.

BRASIL. Código civil brasileiro. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 160p.

BRASIL. Ministério Público de Pernambuco. **Humanização do parto. Nasce o respeito: informações práticas sobre seus direitos**. Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2015. Disponível em: http://www.mppe.mp.br/mppe/attachments/article/4240/cartilha%20humanizacao%20do%20parto%20pdf.pdf. Acesso em: 17 jun. 2016.

BRITO, Alexis Couto de; FABRETTI, Humberto Barrionuevo; LIMA, Marco Antônio Ferreira. **Processo penal brasileiro**. 2. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti; SMANIO, Giampaolo Poggio. A iatrogenia e sua repercussão na responsabilidade civil do médico. In: SCALQUETTE, Ana Claudia Silva; CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti (Cood.). **Direito e medicina**: novas fronteiras da ciência jurídica. São Paulo: Atlas, 2015. Cap.6, p. 77-92.

CARNEIRO, Rosamaria. Para chegar ao Bojador, é preciso ir além da dor: sofrimento no parto e suas potencialidades. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, v. 20, p. 91-112, ago. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 311/2007, de 09 de fevereiro de 2007. Aprova a reformulação do código de ética dos profissionais de enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF); 2007. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao 311 anexo.pdf>. Acesso em: 13 maio. 2016.

_____. Resolução COFEN nº 429/2012, de 8 de junho de 2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte - tradicional ou eletrônico. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF); 2012 Jun 8. Disponível em:http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4292012_9263.html>. Acesso em: 13 maio. 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. São Paulo. Panorama do processo ético no Coren-SP. **Enfermagem Revista**, São Paulo, n.14, p.55-57, 2016. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/revista_coren_sp_marco_2016.pdf>. Acesso em: 3 set. 2016.

CORREA, Márcia Maria de Barros. Direito de informação e consentimento informado. In: SCALQUETTE, Ana Claudia Silva; CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti (Cood.). **Direito e medicina: novas fronteiras da ciência jurídica**. São Paulo: Atlas, 2015. Cap. 2, p.19-28.

CREMESC. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Manual de orientação ética e disciplinar**. 2a ed. rev. e atual. Florianópolis: 2000.

CREMESP. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de ética em ginecologia e obstetrícia**. São Paulo: Cremesp; 2016. Disponível em: http://www.bioetica.org.

45

br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes_capitulos&cod_capitulo=53&cod_publicacao=6>. Acesso em: 14 abr.2016.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. .. Division of Violence Prevention, National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention, WHO. Atlanta GA. Ciênc Saúde Coletiva. 2007;11(Sup):1163-78.

EQUIPE RT. **RT Mini código 2017**: código penal, código de processo penal, constituição federal, legislação penal e processual penal. 18 ed. São Paulo: RT, 2017. 1296p.

GRIBOSKI, Rejane Antonello; GUILHEM, Dirce .Mulheres e profissionais de saúde: o imaginário cultural na humanização ao parto e nascimento. Texto contexto - enferm. [online]. 2006, vol.15, n.1, pp.107-114. ISSN 0104-0707. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072006000100013

MICHAELIS DICIONÁRIO BRASILEIRO DA LÍNGUA PORTUGUESA. Melhoramentos. 2017. Disponível em: http://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 22 ago. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maustratos durante o parto em instituições de saúde**. WHO/RHR, 2014. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2017.

PÁDUA, Elizabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. 18 ed. rev. ampl. Campinas: Papirus, 2016. p. 139-142.

SÃO PAULO (Estado). Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Conversando sobre violência obstétrica**. São Paulo: DPESP, 2015. Disponível em: < http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/34/documentos/cartilhas/Cartilha_VO.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2016.

_____. Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Plano de Parto**. São Paulo: Artemis, 2016. Disponível em: http://www.warmis.org/images/Modelo-de-plano-de-Parto-Artemis-Defensoria.pdf>. Acesso em: 29 fev.2016.

SILVA, Michelle Gonçalves da et al. Violência obstétrica na visão de enfermeiras obstetras. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, Fortaleza, v. 15, n.4, p. 720-728, 2014.

TEIXEIRA, Neuma Zamariano Fanaia, PEREIRA, Wilza Rocha. **Parto hospitalar: experiências de mulheres da periferia de Cuibá-MT.** *Rev. bras. enferm.* [online]. 2006, vol.59, n.6, pp.740-744. ISSN 0034-7167. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672006000600004

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil. Teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 2. 672p.

WINCK, Daniela Ries; BRUGGEMANN, Odaléa Marira. **Responsabilidade legal do enfermeiro em obstetrícia.** Rev. Bras. Enferm. [online]. 2010, vol.63, n.3, pp.464-469. ISSN 0034-7167. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672010000300019

WINCK, Daniela Ries; BRUGGEMANN, Odaléa Maria; MONTICELLI, Marisa. A responsabilidade profissional na assistência ao parto: discursos de enfermeiras obstétricas. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 363-370, abr./jun. 2012.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Absenteísmo 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54

Admissão do paciente 33

Albumina sérica 141

Aleitamento materno 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101

Antropologia 111, 113, 121

Arbovirus 69, 71, 221

Assistência ambulatorial 47

Assistência à saúde 56, 59, 78, 113, 245

Atenção farmacêutica 206, 207, 208, 210, 212, 213, 215

Atenção primária à saúde 1, 61, 67

Avaliação dos serviços de saúde 56, 59

В

Benefícios 26, 33, 91, 92, 93, 96, 99, 100, 103, 105, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 206, 230, 231, 232, 234, 235, 236

Brasil 2, 3, 5, 8, 9, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 77, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 123, 127, 128, 132, 133, 137, 146, 149, 159, 166, 172, 177, 191, 192, 195, 198, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 270

C

Câncer 120, 134, 135, 137, 138, 139, 158, 167, 179, 180, 181, 182, 269

Cuidado 1, 4, 7, 10, 12, 19, 39, 43, 48, 64, 65, 66, 67, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 186, 190, 194, 195, 199, 201, 203, 204, 208, 210, 212, 214, 245, 259, 260, 262, 265, 267, 268, 270

Cuidados paliativos 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 269

D

Diagnóstico 2, 29, 30, 32, 44, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 104, 112, 118, 132, 136, 139, 159, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 221, 223, 226, 228, 238, 243, 247, 264

Dietoterapia 123, 129

Dificuldades 16, 17, 18, 20, 50, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 123, 131, 152, 167, 171, 190, 192, 201, 203, 218, 259, 266

Doação de órgãos 75, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

Ε

Educação 8, 22, 24, 29, 34, 90, 91, 93, 96, 97, 100, 120, 170, 197, 199, 203, 204, 205, 210, 213, 216, 217, 219, 221, 227, 243, 244, 246, 256, 257, 262, 263, 265, 266, 270
Enfermagem obstétrica 37, 39, 40
Enfermeiros 34, 41, 61, 67, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 98, 99, 120, 121, 237, 239, 240, 243, 245
Epidemiologia 103, 105, 228, 247, 270
Estômago 134, 135, 136, 137, 138

F

Farmácia clínica 207, 209 Filosofia 111, 112, 113, 114, 115, 121, 205 Filosofia em enfermagem 113

G

Gastos em saúde 23, 24, 27 Gestão em saúde 47

Н

Helicobacter pylori 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 Hipoalbuminemia 142

П

Impactos na saúde 23, 24, 27 Índice de massa corporal 142 Insuficiência cardíaca 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 156 Insuficiência renal crônica 123, 127, 132, 152

L

Larva migrans 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110 Larva migrans cutânea 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110

M

Mães 4, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100
Mídias sociais 217
Mortalidade 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 44, 71, 73, 104, 116, 130, 156, 158, 181, 207
Morte encefálica 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90
Mosquito Aedes aegypti 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226
Movimento social 10, 11, 12, 13, 21

N

Nefropatias 123

P

Parasitoses 103, 104, 105, 106, 109

Parto 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 93, 96, 97, 231, 234, 235, 236, 238, 243, 244, 247 Periodontite crônica 141

Potencial doador 75, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90

Prevenção 1, 3, 4, 7, 11, 16, 19, 20, 26, 33, 43, 46, 64, 65, 71, 72, 73, 126, 160, 175, 198, 210, 212, 215, 218, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 254, 261, 263, 270

Psicoterapia de grupo 1

R

Responsabilidade 7, 13, 14, 17, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 53, 98, 119, 188, 207, 264, 266

S

Saúde pública 11, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 35, 46, 47, 48, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 104, 107, 108, 139, 153, 176, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 258, 260, 263

Sinalizações 170

Sintomas 2, 7, 54, 69, 70, 71, 73, 109, 117, 121, 126, 127, 130, 156, 157, 158, 160, 167, 168, 188, 196, 198, 216, 218, 225, 226

Т

Tecnologia biomédica 47

Tecnologia da informação 217

Teste da orelhinha 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177

Tratamento 11, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 68, 69, 71, 72, 73, 86, 105, 110, 118, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 153, 159, 160, 167, 170, 172, 174, 177, 180, 181, 182, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 216, 218, 221, 223, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 239, 243, 245, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 270

٧

Violência obstétrica 37, 43, 46

273

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-761-1

